

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2868
ANO XIII



PODER EXECUTIVO



PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

PROCESSO Nº 1223048/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico 01/2025
PROCESSO Nº 1223048/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS) E GELO EM CUBO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2025, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS) E GELO EM CUBO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; ADJUDICA o objeto da licitação à:

Vencedor(es): J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI						
CNPJ: 22.486.978/0001-48						
Endereço: Rua José Peixoto, 0, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ÁGUA MINERAL - Especificação: Água mineral acondicionada em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades	STERBOM/STERBOM	Caixa	500,00	36,83	18.415,00
00003	GARRAFÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	GOTAS DE CRISTAL/GOTAS DE CRISTAL	Unidade	500,00	16,00	8.000,00
Total:						26.415,00

Vencedor(es): RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA						
CNPJ: 21.588.655/0001-00						
Endereço: Rua Barauna, 972, cep.: 59037-370, alecrim - Natal, 0, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59037-370						

O valor total da adjudicação realizada é R\$ 108.915,00 (cento e oito mil, novecentos e quinze reais).

Nova Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº** 1223048/2024**Pregão Eletrônico Nº** 01/2025**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS) E GELO EM CUBO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 1223048/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro de preços para a aquisição gradual de água mineral natural (sem gás) e gelo em cubo, visando atender as necessidades do município de Nova Cruz/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

J. R. COMERCIO E LOCAÇAO DE VEICULOS EIRELI- CNPJ: 22.486.978/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 26.415,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**.

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais)**.

Nova Cruz-RN, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 220102/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220102/2024
APOSTILAMENTO N.º 01/2025
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 411004/2023**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao nº 220102/2024, firmado em 22/01/2024, com a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.233.506/0001-03; O presente Termo de Apostilamento objetiva à modificação do valor do Contrato Nº 220102/2024 em decorrência de acréscimo em aproximadamente 6,079%, visando o realinhamento de preços previsto no contrato, totalizando R\$ 22.796,59 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, nos termos do artigo . 65, inciso II, “d” ,§ 8º da Lei 8666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE 1 (CIDADE DO SOL), NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN; VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a contar da data da assinatura dia 11 de fevereiro de 2025, prolongando-se conforme contrato, até 22 de julho de 2025; Fundamento Legal: Lei no 8.666/1993, no artigo 65, inciso II, “d” ,§ 8º, APOSTILAMENTO Nº 01/2025, CONTRATO Nº 220102/2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 08 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Região: 0001 - Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, João Nogueira Neto e, pela Contratada, Marluce Tomaz de Lima.

Nova Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2025.

**JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**
PROCESSO Nº 120.001/2025**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**
PROCESSO Nº 120.001/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “C” e “F”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 14.242.005/0001-35), com o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Patrícia Maria de Lima Silva
Vereadora Presidente



PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025****TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.**

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.471.906/0001-04 , com sede na Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN, neste ato representada por sua Presidente, a senhora Patrícia Maria de Lima Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 037.XXX.XXX-41 , doravante denominada DOADORA e de outro o **MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF:08.144.784/0001-33, com sede na Praça Luiz José Moreira, Nº185, Centro – Nova Cruz/RN, neste ato representado por JOÃO NOGUEIRA NETO, Prefeito Constitucional, denominado como DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA**, observados os princípios e as exigências previstas na legislação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente termo tem por objetivo a doação de 14 (QUATORZE) CONJUNTOS DE CADEIRAS DE 4 E 5 LUGARES, TIPO LONGARINA PLÁSTICA NA COR PRETA.
- 1.2- O referido bem, é considerado inservível para a Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no momento, podendo ser melhor aproveitado, nas instalações que fazem parte da Prefeitura Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

- 2.1- Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha de outra forma de alienação de bem inservível na Câmara Municipal de Nova Cruz e o interesse do DONATÁRIO em aproveitar o objeto doado da melhor maneira possível no interesse público estão presentes os pressupostos que autorizam, com fundamento no Art. 76, inciso II, “a” da Lei 14.133/21, a doação do objeto supracitado de propriedade da doadora.
- 2.2- O donatário declara expressamente neste momento a sua aceitabilidade da doação dos bens descritos na cláusula primeira da maneira em que se encontram.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL ÀS NORMAS LEGAIS

- 3.1- O presente termo será regido pela Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas nele estabelecidas.



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1- Será definida previamente entre as partes uma data, hora e local para tradição do bem, responsabilizando-se o DONATÁRIO pela regularização e custos da transferência se houver;
- 4.2- O donatário declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação aqui tratada;
- 4.3- As partes contratantes elegem o Foro de Nova Cruz/RN como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias iguais na forma e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos fins de direito.

Nova Cruz, 07 de fevereiro de 2025

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

JOÃO NOGUEIRA NETO

Prefeito Constitucional



PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2025****TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2025****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E AO GRUPO ESCOTEIRO TERRA URTIGAL DE NOVA CRUZ/RN.**

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.471.906/0001-04, com sede na Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN, neste ato representada por sua Presidente, a senhora Patrícia Maria de Lima Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 037.XXX.XXX-41, doravante denominada DOADORA e de outro **O GRUPO DE ESCOTEIRO TERRA URTIGAL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF: 43.435.832/0001-43, situado na Rua João Meneses, Nº 61, Frei Damião – Nova Cruz/RN, neste ato representado por José Wellington da Silva Meire, Presidente do G.E.T.U., denominado como DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA**, observados os princípios e as exigências previstas na legislação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente termo tem por objetivo a doação de 5 (CINCO) CONJUNTOS DE CADEIRAS DE 4 e 5 LUGARES, TIPO LONGARINA PLÁSTICA NA COR PRETA.
- 1.2- O referido bem, é considerado inservível para a Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no momento, podendo ser melhor aproveitado, nas instalações que fazem parte do grupo de escoteiro terra urtigal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

- 2.1- Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha de outra forma de alienação de bem inservível na Câmara Municipal de Nova Cruz e o interesse do DONATÁRIO em aproveitar o objeto doado da melhor maneira possível no interesse público estão presentes os pressupostos que autorizam, com fundamento no Art. 76, inciso II, “a” da Lei 14.133/21, a doação do objeto supracitado de propriedade da doadora.
- 2.2- O donatário declara expressamente neste momento a sua aceitabilidade da doação dos bens descritos na cláusula primeira da maneira em que se encontram.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL ÀS NORMAS LEGAIS

3.1- O presente termo será regido pela Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas nele estabelecidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Será definida previamente entre as partes uma data, hora e local para tradição do bem, responsabilizando-se o DONATÁRIO pela regularização e custos da transferência se houver;

4.2- O donatário declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação aqui tratada;

4.3- As partes contratantes elegem o Foro de Nova Cruz/RN como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias iguais na forma e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos fins de direito.

Nova Cruz, 07 de fevereiro de 2025

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA MEIRE

Presidente do G. E. T. U.

Registro: 1437743



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

